



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

PROCESSO Nº 237/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº 22, inscrito no CGC/MF sob o nº 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte nº 490, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto nº 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159, Centro; **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG nº 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, 98, Royal Park; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF nº 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, 171- A, Jardim Oasis I; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, 246, Portal Residence; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higinio Gomes Duarte, 568, Centro; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116, Residencial Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2020, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ 13.646.927/0001-45, **E GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ 39.679.155/0001-31, **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 37.658.173/0001-01, **S M F PERDOMO EIRELI**, CNPJ 11.738.378/0001-03, **MALLONE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 00.589.733/0001-03 e **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – EPP**, CNPJ 12.807.382/0001-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 014, 015, 017, 019, 020, 022, 023, 027, 028 E 030, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 119/2020, Processo nº 237/2020, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.



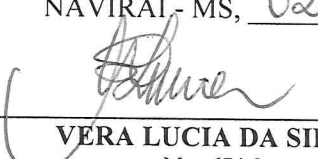
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

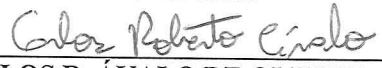
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020
PROCESSO Nº 237/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/ 2020


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 02 / 12 /2020.

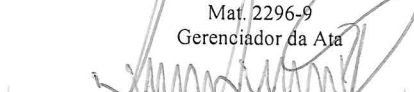

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

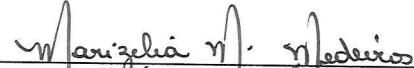

VERA LUCIA DA SILVA
Mat. 674-2
Gerenciador da Ata



CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA
Mat. 8129-9
Gerenciador da Ata



WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18



ALDA A. DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata

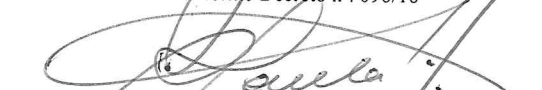

DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata



MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18



ANA MARIA COELHO FONTES
Mat. 3208-5
Gerenciador da Ata

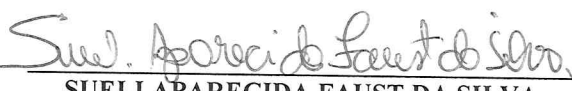

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18


ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Mat. 7887-5
Gerenciador da Ata



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Mat. 3259-0
Gerenciador da Ata

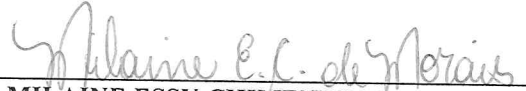

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Mat. 3516-5
Gerenciador da Ata


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17


MARLETE FLORIAN RABELLO
Mat. 7718-6
Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17


MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAIS
Mat. 3442-8
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020


PROCESSO Nº 237/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020

Pelo FORNECEDOR

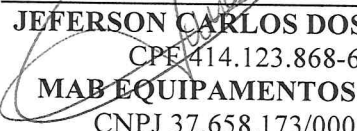
NAVIRAÍ - MS, 04/12/2020.


EDUARDO GIACOPINI POGLIESE
CPF 013.125.241-03
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ 13.646.927/0001-45


NAVIRAÍ - MS, 03/12/2020.


MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF 601.171.681-49
E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ 39.679.155/0001-31

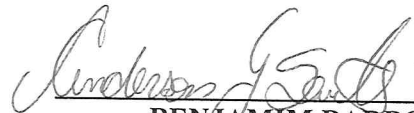
NAVIRAÍ - MS, 10/12/2020.


JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
CPF 414.123.868-61
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 37.658.173/0001-01

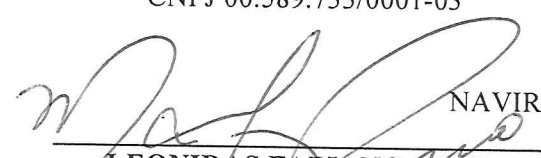
NAVIRAÍ - MS, 03/12/2020.


MAICON FERNANDO PERDOMO
CPF 051.421.599-26
S M F PERDOMO EIRELI
CNPJ 11.738.378/0001-03

NAVIRAÍ - MS, 09/12/2020.


BENJAMIM BARBOSA
CPF 209.382.330-68
COMERCIAL MALLONE EIRELI
CNPJ 00.589.733/0001-03

NAVIRAÍ - MS, 15/12/2020.


LEONIDAS FABIANO SILVA
CPF 131.515.318-14
LETICIA CAMOLEST BAGÃO SILVA - EPP
CNPJ 12.807.382/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 078/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 119/2020 – Processo nº 237/2020.

Nome da Empresa: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**
 CNPJ: 13.646.927/0001-45 INSC. EST.: 28.367.083-5
 Endereço: RUA MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 240, JARDIM CANAÃ III
 CEP: 79840-612 Cidade: DOURADOS UF: MS
 Telefone: 67-3427-0234; 67-99869-7325 e-mail: adtecnologia01@gmail.com
 Representada por: **EDUARDO GIACOPINI POGLIESE**
 RG: 00.150.314-8 CPF: 013.125.241-03

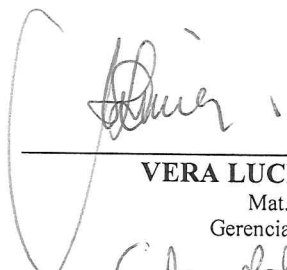
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	18872	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO,(CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA).	WAP	UN	19,00	1.949,9000	37.048,10
9	28742	FOGÃO INDUSTRIAL, COM 04 (QUATRO) BOCAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CRISTALAÇO	UN	10,00	2.370,0000	23.700,00
12	28779	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO, CONTENDO MESA E CADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	M2V	UN	260,00	284,9000	74.074,00
VALOR TOTAL RS							142.192,10

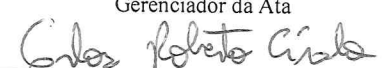
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 02/12 /2020.



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017




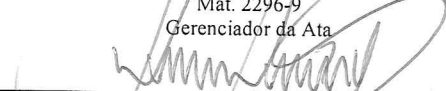
VERA LUCIA DA SILVA
 Mat. 674-2
 Gerenciador da Ata


CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA
 Mat. 8129-9
 Gerenciador da Ata



WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18

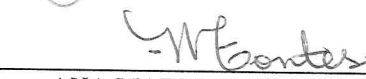


ALDA A. DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
 Mat. 2296-9
 Gerenciador da Ata


DANILO DIAS PEREIRA
 Mat. 8342-9
 Gerenciador da Ata



MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 089/18

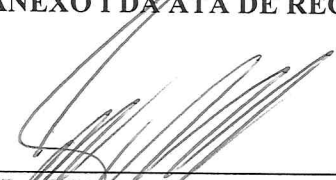


ANA MARIA COELHO FONTES
 Mat. 3208-5
 Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

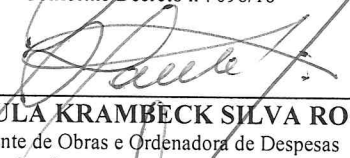
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/18




ANDREIA ORTIZ CARDOSO
 Mat. 7887-5
 Gerenciador da Ata



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 005/2017



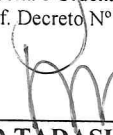
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
 Mat. 3259-0
 Gerenciador da Ata



ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17




SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
 Mat. 3516-5
 Gerenciador da Ata



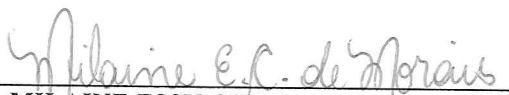
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conf. Decreto Nº 021/17



MARLETE FLORIAN RABELLO
 Mat. 7718-6
 Gerenciador da Ata



FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de
 Despesas
 Conforme Decreto nº 056/17



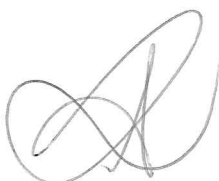
MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAIS
 Mat. 3442-8
 Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR



EDUARDO GIACOPINI POGLIÈSE
 CPF 013.125.241-03
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
 CNPJ 13.646.927/0001-45

NAVIRAÍ - MS, 04/12/2020.







 Anderson Faust



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 078/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 119/2020 – Processo nº 237/2020.

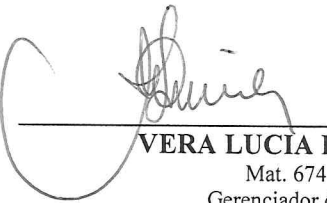
Nome da Empresa: E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 39.679.155/0001-31 INSC. EST.: 28.453.308-7
Endereço: AL RIO SOLIMÕES, 364, ECO PARK
CEP: 79950-000 Cidade: NA VIRAI UF: MS
Telefone: 67-3461-0290 E-mail: suprimacnavirai@hotmail.com
Representada por: MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG: 00.106.267-9 CPF: 601.171.681-49

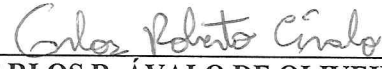
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	29542	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	VIANFLEX	UN	129,00	508,0000	65.532,00
20	30120	ARQUIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PANDIN	UN	34,00	706,0000	24.004,00
30	34384	MESA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MARANELLO	UN	20,00	689,0000	13.780,00
VALOR TOTAL RS							103.316,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 02/12 /2020.

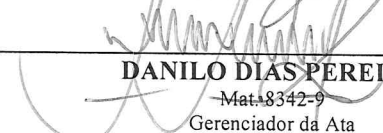

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017


VERA LUCIA DA SILVA
Mat. 674-2
Gerenciador da Ata


CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA
Mat. 8129-9
Gerenciador da Ata

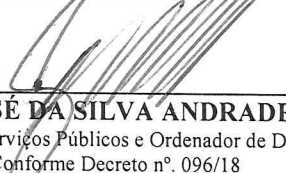

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18

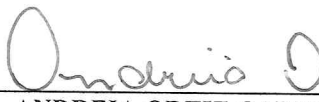

ALDA A. DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata


MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18


ANA MARIA COELHO FONTES
Mat. 3208-5
Gerenciador da Ata



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18

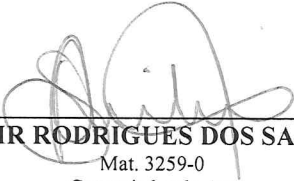

ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Mat. 7887-5
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017

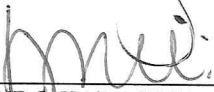

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Mat. 3259-0
Gerenciador da Ata



ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Mat. 3516-5
Gerenciador da Ata


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17



MARLETE FLORIAN RABELLO
Mat. 7718-6
Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de
Despesas
Conforme Decreto nº 056/17


MILAINÉ ESSY CHIMENDES DE MORAIS
Mat. 3442-8
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 03/12/2020.


MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF 601.171.681-49
E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ 39.679.155/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 078/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 119/2020 – Processo nº 237/2020.

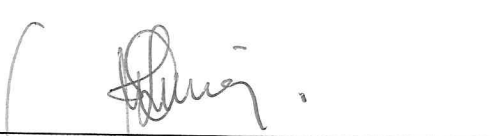
Nome da Empresa: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01 INSC. EST.: 083.667.51-2
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SANTA LUIZA
CEP: 29045-402 Cidade: VITORIA UF: ES
Telefone: 47-3041-3006 e-mail: mabeletrolicita@gmail.com
Representada por: JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
RG: 047970490 CPF: 414.123.868-61

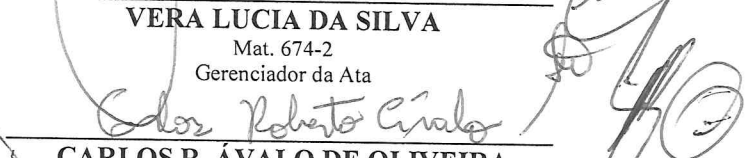
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	5760	REFRIGERADOR (GELADEIRA) COM NO MINIMO 380 LITROS - GAVETA MULTIUSO NO FREEZER - PÉS NIVELADORES E RODÍZIO - PORTA OVOS, CLASSIFICAÇÃO A DE CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA COM PUXADOR - 110 VTS	CONSUL CRM43	UN	12,00	2.380,0000	28.560,00
3	20904	LAVADORA DE ROUPAS DE NO MÍNIMO 15 KG DE ROUPAS SECAS, NAS CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: (LXAXP) 660X1005X700 MM, PESO MÍNIMO: 45 KG. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA : A. EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO M: A. BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO(12 MESES).	COLORMAQ LCA15	UN	15,00	1.990,0000	29.850,00
6	23429	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 385 LITROS. COR BRANCA. CLASSIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO "B" EM CONSUMO DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS.	METALFRIO DA 420	UN	4,00	2.238,0000	8.952,00
22	34304	CONDICIONADOR DE AR DE 24000 BTUS, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	TCL TAC-24CSA	UN	8,00	2.850,0000	22.800,00
23	34330	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, SEMI-AUTOMATICO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 (DEZ) KILOS, NA COR BRANCA, PROGRAMAÇÃO DE 5 PROGRAMAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 110 VOLTS.	MULLER FAMILY LITE 10KG	UN	5,00	450,0000	2.250,00
VALOR TOTAL RS							90.612,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 02/12/2020.


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017


VERA LUCIA DA SILVA
Mat. 674-2
Gerenciador da Ata


CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA
Mat. 8129-9
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

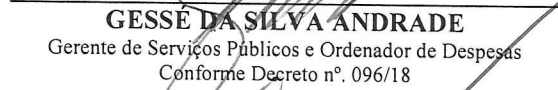

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18


ALDA A. DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata

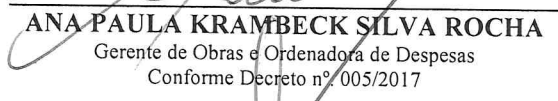

DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

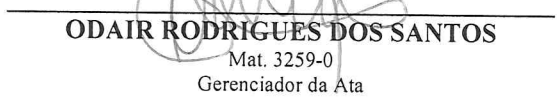

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18


ANA MARIA COELHO FONTES
Mat. 3208-5
Gerenciador da Ata



GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18


ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Mat. 7887-5
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017

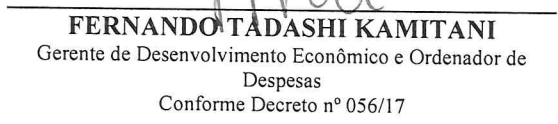

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Mat. 3259-0
Gerenciador da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Mat. 3516-5
Gerenciador da Ata


CLAUDIA AYAKO FAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17



MARLETE FLORIAN RABELLO
Mat. 7718-6
Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17

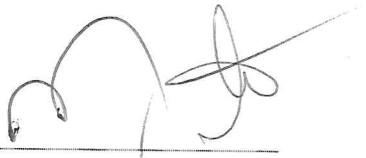

MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAIS
Mat. 3442-8
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 10 / 12 / 2020.


JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
CPF 414.123.868-61
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 37.658.173/0001-01







PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 078/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa S M F PERDOMO EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 119/2020 – Processo nº 237/2020.

Nome da Empresa: S M F PERDOMO EIRELI
CNPJ: 11.738.378/0001-03 INSC. EST.: 28.356.553-5
Endereço: RUA MANACÁ, 627, PORTAL RESIDENCE
CEP: 79950-000 Cidade: NAVIRAÍ UF: MS
Telefone: 3461-6827; 99629-3885 e-mail: navibrink@gmail.com
Representada por: MAICON FERNANDO PERDOMO
RG: 00.772.219-1 CPF: 051.421.599-26

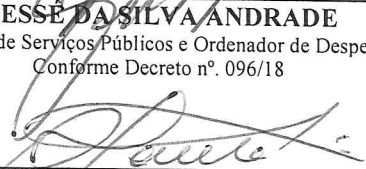
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	28641	ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PERFIL Z	UN	119,00	267,0000	31.773,00
15	30081	CADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ORILAST	UN	375,00	114,0000	42.750,00
VALOR TOTAL RS							


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

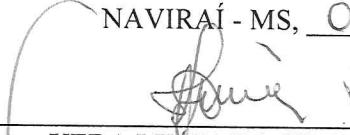
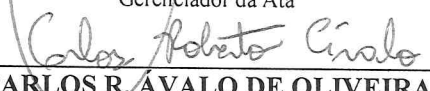

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

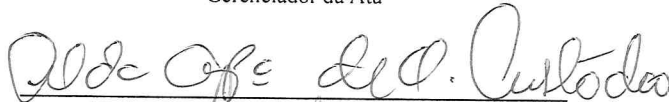

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18

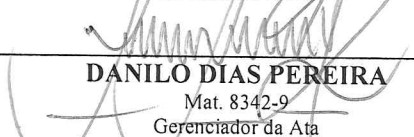

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18

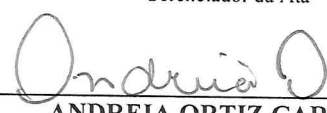

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017

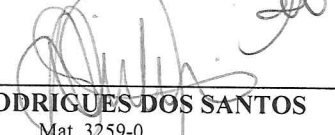
NAVIRAÍ - MS, 02/12 /2020.

VERA LUCIA DA SILVA
Mat. 674-2
Gerenciador da Ata

CARLOS R. AVALO DE OLIVEIRA
Mat. 8129-9
Gerenciador da Ata


ALDA A. DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata


ANA MARIA COELHO FONTES
Mat. 3208-5
Gerenciador da Ata


ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Mat. 7887-5
Gerenciador da Ata


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Mat. 3259-0
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

Sueli Aparecida Faust da Silva
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Mat. 3516-5
Gerenciador da Ata

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17

Marlete Florian Rabello
MARLETE FLORIAN RABELLO
Mat. 7718-6
Gerenciador da Ata

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17

Milaine E.C. de Moraes
MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAIS
Mat. 3442-8
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Maicon Fernando Perdomo
MAICON FERNANDO PERDOMO
CPF 051.421.599-26
S M F PERDOMO EIRELI
CNPJ 11.738.378/0001-03

NAVIRAÍ - MS, 03 / 12 / 2020.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
Manzuela
Alamir Anderson Faust da Silva
M
J
=NB



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 078/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 119/2020 – Processo nº 237/2020.

Nome da Empresa: COMERCIAL MALLONE EIRELI
CNPJ: 00.589.733/0001-03 INSC. EST.: 28.289.536-1
Endereço: AV. MARCELINO PIRES, 2.371, CENTRO
CEP: 79800-002 Cidade: DOURADOS UF: MS
Telefone: (67) 3422-1011 e-mail: licitacao.mallone@gmail.com
Representada por: BENJAMIM BARBOSA
RG: 600.759.203-1 CPF: 209.382.330-68

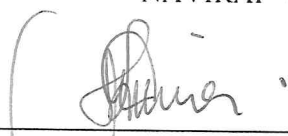
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	23358	TV LCD 32" TELA PLANA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FULL HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, 03 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA PARA PC, CONTROLE REMOTO. CLASSIFICAÇÃO "A" EM CONSUMO DE ENERGIA. ACOMPANHA SUPORTE COM INCLINAÇÃO PARA FIXAR NA PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	AOC	UN	31,00	998,0000	30.938,00
7	26108	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM CHAVE, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, ALTURA 1,98, LARGURA 0,90, PROFUNDIDADE 0,45, QUANTIDADE CHAVES 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, MATERIAL CHAPA AÇO 22	LUNASA	UN	30,00	1.295,0000	38.850,00
VALOR TOTAL RS							69.788,00

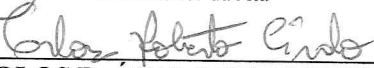
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

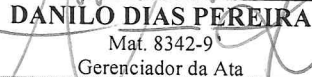

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18

NAVIRAÍ - MS, 02/12/2020.


VERA LUCIA DA SILVA
Mat. 674-2
Gerenciador da Ata


CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA
Mat. 8129-9
Gerenciador da Ata


ALDA A. DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

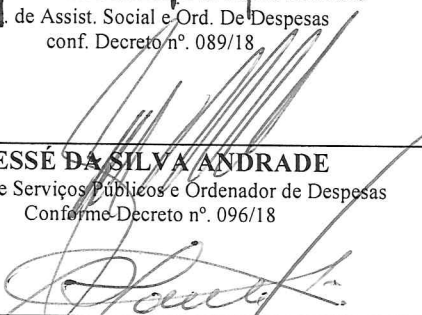


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

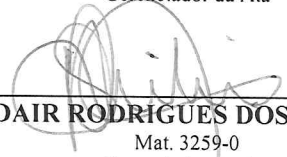

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18



ANA MARIA COELHO FONTES
Mat. 3208-5
Gerenciador da Ata



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18


ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Mat. 7887-5
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017

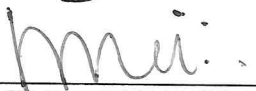

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Mat. 3259-0
Gerenciador da Ata



ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Mat. 3516-5
Gerenciador da Ata


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17



MARLETE FLORIAN RABELLO
Mat. 7718-6
Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de
Despesas
Conforme Decreto nº 056/17


MILAINÉ ESSY CHIMENDES DE MORAIS
Mat. 3442-8
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 09/12/2020.


BENJAMIM BARBOSA
CPF 209.382.330-68
COMERCIAL MALLONE EIRELI
CNPJ 00.589.733/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 078/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 119/2020 – Processo nº 237/2020.


Nome da Empresa: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP
CNPJ: 12.807.382/0001-49 INSC. EST.: 90.538.308-60
Endereço: TRAVESSA IMPERADOR, 127, CENTRO
CEP: 87.540-000 Cidade: PÉROLA UF: PR
Telefone: 44-3636-2018 E-mail: licitacao@mafran1.com.br
Representada por: LEONIDAS FABIANO SILVA
RG: 02.322.780-1 CPF: 131.515.318-14

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
19	30109	FERRO ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LENMAX ES-94AL	UN	1,00	830,0000	830,00
27	38644	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL DE ROUPAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MAFRAN LAV CTCM500	UN	1,00	33.400,0000	33.400,00
28	38652	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MAFRAN SPECIAL MS-8900	UN	1,00	2.360,0000	2.360,00
VALOR TOTAL R\$							36.590,00

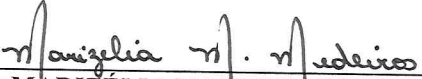
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR



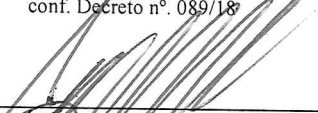
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18

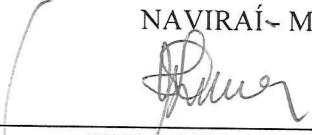


MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18

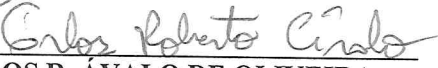


GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18


NAVIRAÍ- MS, 02/12 /2020.



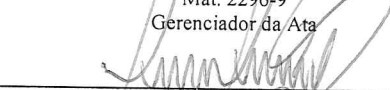
VERA LUCIA DA SILVA
Mat. 674-2
Gerenciador da Ata



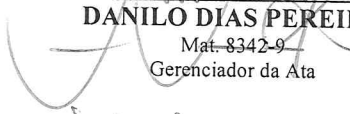
CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA
Mat. 8129-9
Gerenciador da Ata



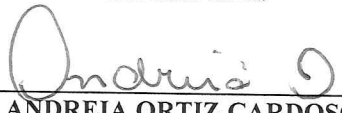
ALDA A. DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata



DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata



ANA MARIA COELHO FONTES
Mat. 3208-5
Gerenciador da Ata



ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Mat. 7887-5
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

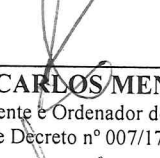
ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020



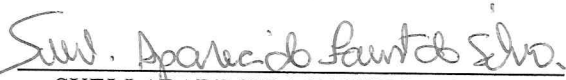
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 005/2017




ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
 Mat. 3259-0
 Gerenciador da Ata



ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17



SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
 Mat. 3516-5
 Gerenciador da Ata



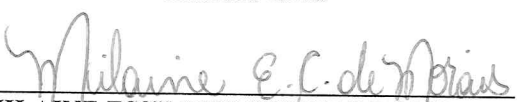
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conf. Decreto Nº 021/17



MARLETE FLORIAN RABELLO
 Mat. 7718-6
 Gerenciador da Ata




FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 056/17



MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAIS
 Mat. 3442-8
 Gerenciador da Ata




Pelo FORNECEDOR



LEONIDAS FABIANO SILVA
 CPF 131.515.318/14
LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP
 CNPJ 12.807.382/0001-49

NAVIRAÍ - MS, 15 / 12 /2020.




 Marizelia
 MB


 Anderson Faust

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020PROCESSO Nº **237/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **119/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP, com os itens: 002, 009 e 012; E GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME, com os itens: 014, 020 e 030; MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, com os itens: 001, 003, 006, 022 e 023; S.M.F. PERDOMO - ME, com os itens: 008 e 015; COMERCIAL MALLONE EIRELI, com os itens: 005 e 007 e LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, com os itens: 019, 027 e 028. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **078/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos, das 07:00 as 13:00h. Naviraí – MS, 15 de dezembro de 2020.**

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020**PROCESSO Nº **0289/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **0151/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 025/2020, 026/2020 E 792/2020.. Empresas Vencedoras:**

W.N. DIAGNOSTICA LTDA EPP com os itens 001, 002, 006, 007, 009, 010, 011;**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME** com os itens 003, 005, 008, subitens 012.1 e 012.2

Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **083/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitação e Contratos, das 07:00 as 13:00 horas. Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI**LEI Nº 2100 SUAS****LEI Nº 2100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018****Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Naviraí/MS, dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Capítulo I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Política de Assistência Social do Município NAVIRAI/MS tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;